



3785930

00135.204212/2023-33



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 46/2023/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Brasília, 01 de setembro de 2023.

Ao Senhor e Senhora
Presidentes dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Comunicado sobre a participação dos Secretários Executivos na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Senhores (as) Presidentes,

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua Secretaria-Executiva do Conanda, informa que a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —12ª CNDCA, aprovou a participação dos/as secretários/as, executivos/as dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, como convidados/as da etapa nacional da 12ª CNDCA.

2. Nesse sentido, orienta-se aos Conselhos Estaduais e Distrital, que esses secretários integrem a delegação como coordenadores de apoio aos delegados eleitos pelo estado e que o estado garanta as passagens desses representantes para etapa nacional.

3. Assim, conforme consta no Documento Orientador, os convidados definidos pelo Conanda, participarão com direito a voz, mas sem direito a voto. Ressaltamos que os secretários/as, executivos/as receberão ao chegar a Brasília o suporte logístico como (traslado, alimentação e hospedagem).

4. A 12ª CNDCA, será realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002, conforme proposta de programação prévia:

- **07/11 - Programação:**
 - 14:00 horas - Credenciamento
 - 17:00 horas - Abertura da 12ª CNDCA
 - 18:00 horas - Encerramento.

- **08/11 - Programação:**
08:00 horas - Plenária de eixo para discussão e aprovação das propostas
12:00 às 14:00 horas - Almoço
14:00 às 19:00 horas – Início da priorização das propostas por todos (as) os delegados (as)
- **09/11 - Programação:**
08:00 horas - Finalização da priorização das propostas
09h às 9h30 - Apresentação das Propostas do Comitê de Participação de Adolescente - CPA aprovadas no Conanda
10:00 horas - Leitura das propostas priorizadas e discussão/votação das propostas que obtiveram menos de 25% dos votos nas plenárias de eixo
11:30 horas - Atividade Cultural
12:00 às 14:00 horas - Almoço
14:00 às 16:00 horas - Leitura das propostas priorizadas e discussão/votação das propostas que obtiveram menos de 25% dos votos nas plenárias de eixo (continuidade)
16:00 às 17:00 horas - Leitura das ementas das moções aprovadas pela plataforma
18:00 horas - Encerramento.

5. Pelo exposto, os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente já podem começar a emissão das passagens da delegação de acordo com a programação prévia supracitada.

6. Certos da atenção, ficamos à disposição no endereço eletrônico: conferencia.conanda@mdh.gov.br

7. Assim, renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LAURENICE ALVES DE CASTRO
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Laurenice Alves de Castro, Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 01/09/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3785930** e o código CRC **F90C01D8**.

Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620